

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

**Processo:** 2018.01031.003296-62

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

**Base Legal:** Artigo 124, inciso II do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

**Empresa:** Englabor-Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho LTDA

**CNPJ:** 03.700.613/0001-20

### I - DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de realizar a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Atestados de Saúde Ocupacionais – ASOS (Admissionais, Periódicos, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho, Demissional), e exames complementares (Audiometrias) dos funcionários da sede da Agência Goiana de Habitação S/A, situada à Rua 18A Quadra 31A lote 19 e 20 Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, conforme detalhamento e justificativa constante do Termo de Referência (ID: 255747), bem como da Minuta Contratual.

Ressalta-se que consta da Proposta (ID: 253695), formulada pela empresa **ENGLABOR-ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, devidamente assinada por seu emissor, no qual evidencia ser a de menor valor, bem como o serviço a ser contratado.

### II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016 em seu artigo 29, inciso II, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, artigo 124, Inciso II, previram exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A presente Dispensa de Licitação será realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 124, inciso II do Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 124 É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

...

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de um só vez”

### III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação, são oriundos de RECURSOS PRÓPRIOS DA AGEHAB, conforme consta da Declaração de Recursos nº 1131/2018 – GEFIN (ID: 263846).

### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Ressalte-se que nessa modalidade de dispensa de licitação, o **critério do menor preço deve presidir a escolha do contratado** como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas válidas.

Em análise aos presentes autos, observamos que a escolha da proposta de menor valor, teve como base os preços pesquisados pela área demandante, onde foram anexadas 03(três) cotações das empresas: **1) ENGLABOR-ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** no valor de R\$ 18.871,80 (ID: 253695), **2) MEGA SAFE SEGURANÇA DO TRABALHO,** no valor de R\$ 23.120,00 (ID: 253697) e **3) BRA ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO,** no valor de R\$ 25.470,00 (ID: 253698), todas especializadas em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Como acima se observa, a escolha recaiu sobre a empresa **ENGLABOR-ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** por ser a que ofertou o menor preço no total de R\$ 18.871,80 (dezoito mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), e dispõe de estrutura, de toda a estrutura necessária ao atendimento às cláusulas contratuais.

### V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado o valor referente à prestação dos referidos serviços, previsto na REQUISICÃO DE DESPESAS Nº 0845/2018 - GGP (ID: 255892) na DECLARAÇÃO DE RECURSOS Nº 1131/2018-GEFIN (ID: 263846), e ainda constante da Proposta da **ENGLABOR-ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** (ID: 253695), estão condizentes com a **especificação e precificação** estabelecidos pelo NUSLF, conforme consta do DESPACHO Nº 5743/2018-SSL (ID: 256432), não ultrapassando, portanto, o limite previsto no art. 124, inciso II do Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.



## VI – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e considerando a possibilidade de contratação direta em razão do valor, e tendo em vista situar-se no limite preconizado pelo art. 124, inciso II do Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, esta Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Agência, para análise e emissão de parecer quanto à regularidade do procedimento de Dispensa de Licitação.

Neila Maria Melo de Oliveira  
**Presidente da CPL**